

**LEI Nº 3.449/2022.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial com recursos decorrentes do Superávit Financeiro do exercício de 2021, e Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 11/2021-EXE, de autoria do Poder Executivo, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.380, de 30 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 9.542.721,41 (nove milhões quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), conforme consta no Anexo I desta Lei, destinado às despesas com superávit financeiro dos recursos do Fundeb, Salário Educação, Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Estado, Transferências do Sistema Único de Saúde- SUS/União e Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/UNIÃO apurados ao final do exercício de 2021, no Balanço Patrimonial do município – Consolidado.

**Parágrafo Único.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 9.542.721,41, conforme consta no caput deste artigo, serão utilizados os recursos previstos no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, especificados no Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.380, de 30 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00, conforme consta no Anexo III desta Lei.

**Parágrafo Único.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00, conforme consta no caput deste artigo, serão utilizados os recursos de igual valor, decorrentes de anulações das dotações especificadas no Decreto de abertura do crédito suplementar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE



**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
<b>12.361.1205.2.159</b>	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.11	<b>2.541.1070 Complemento da União – VAAF – FUNDEB</b>	<b>2.897.930,17</b>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.897.930,17</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
<b>12.361.1203.2.160</b>	PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	3.3.90.39	<b>2.550.0000 Recursos do Salário Educação</b>	<b>1.160.622,07</b>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.160.622,07</b>

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
<b>10.301.1002.1.86</b>	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.90.52	<b>2.601.0000 Recursos</b>	<b>1.218.205,00</b>

			SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.218.205,00</b>
10.301.1002.1.87	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA- ENFRENTAMENTO A COVID-19	4.4.90.52	2.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	374.646,68
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>374.646,68</b>
10.301.1002.2.161	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.39	2.621.0000 Recursos do SUS- Governo Estadual	4.247,27 18.263,26 3.397,82 1.274,18 22.935,26 25.483,62 2.548,36 6.795,63
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>84.945,40</b>
10.302.1003.1.88	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA- ENFRENTAMENTO A COVID-19	4.4.90.52	2.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	164.838,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>164.838,00</b>
10.302.1003.1.89	ESTRUTURAÇÃO DO SAMU	4.4.90.51 4.4.90.52	2.621.0000 Recursos do SUS- Governo Estadual	69.725,84 92.967,79
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>162.693,63</b>
10.302.1003.1.90	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TFD	4.4.90.52	2.621.0000 Recursos do SUS- Governo Estadual	292.194,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>292.194,00</b>
10.302.1003.2.162	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS AO SAMU	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.39	2.621.0000 Recursos do SUS- Governo Estadual	116.209,74 499.701,88 92.967,79 34.862,91 464.838,96 697.254,43 69.725,84 185.935,58
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.161.497,13</b>
10.302.1003.2.163	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	3.3.90.30	2.621.0000 Recursos do SUS-	219.794,00

			<b>Governo Estadual</b>	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>219.794,00</b>
<b>10.303.1003.1.91</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	4.4.90.52	<b>2.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>65.387,14</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.387,14</b>
<b>10.303.1004.2.164</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A FARMÁCIA BÁSICA</b>	3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39	<b>2.621.0000 Recursos do SUS-Governo Estadual</b>	<b>9.083,29 7.266,63 103.549,46 41.783,12 5.449,97 14.533,26</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>181.665,73</b>

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
<b>08.243.802.2.165</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES SO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	<b>2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS</b>	<b>30.000,00 24.884,37 10.000,00</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>64.884,37</b>
<b>08.243.805.2.166</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO MARISTELA MONTEIRO</b>	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	<b>2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS</b>	<b>100.000,00 45.000,00 20.538,12</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>165.538,12</b>
<b>08.244.802.2.167</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES NO CRAS</b>	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	<b>2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS</b>	<b>80.000,00 30.000,00 20.000,00</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>130.000,00</b>
<b>08.244.806.2.168</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	3.3.90.30 3.3.90.36	<b>2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS</b>	<b>17.000,00 17.592,22</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.592,22</b>
<b>08.244.807.1.100</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO IGD-SUAS</b>	4.4.90.52	<b>2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>08.244.807.2.169</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO IGD-SUAS</b>	3.3.90.30	<b>2.660.0000 Recursos</b>	<b>4.364,00</b>

			<b>Transferidos pelo FNAS</b>	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.364,00</b>
<b>08.244.807.1.101</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO BOLSA FAMÍLIA	4.4.90.52	<b>2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS</b>	<b>88.000,00</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>88.000,00</b>
<b>08.244.807.2.170</b>	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	<b>2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS</b>	<b>20.923,75 30.000,00 10.000,00</b>
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.923,75</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.542.721,41</b>



## ANEXO II

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Complementação da União VAAF FUNDEB	2.897.930,17
- Salário Educação	1.160.622,07
- Transferência Sistema Único Assistência Social – SUAS/UNIÃO	558.302,46
- Transferência Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO	3.102.789,89
- Transferência Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO	1.823.076,82
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.542.721,41</b>

**ANEXO III**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
<b>01.031.0001.1002.0000</b>	Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara	4.4.90.51	<b>1.501.0000 Recursos Próprios</b>	<b>500.000,00</b>
<b>01.031.0001.2002.0000</b>	Manutenção das atividades administrativas	3.1.90.11 3.3.90.39	<b>1.501.0000 Recursos Próprios</b>	<b>100.000,00</b> <b>100.000,00</b>
<b>01.271.0492.2006.0000</b>	Contribuição Previdenciária e FGTS	3.1.90.13	<b>1.501.0000 Recursos Próprios</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>750.000,00</b>